



**Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Presidente Figueiredo**

A Seguradora do Servidor Público Municipal

CNPJ: 05.573.777/0001-69

Av. Onça Pintada, Nº.: 304 - Bairro Galo da Serra
Presidente Figueiredo - Amazonas – Brasil CEP: 69.735-000

PORTARIA Nº 17 DE 25 DE ABRIL DE 2022

A Diretora Presidente do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo – SISPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 176 da Lei Municipal nº. 714 de 09 de julho de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 03/2022– SISPREV.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **MARIA DO ROSARIO ABREU FERREIRA - MAT. 066**, CPF nº 249.080.962-87, PIS nº 1.231.084.996.2 e Cédula de Identidade nº 1684200-6 SSP/AM, ocupante do cargo de **AGENTE DE SAÚDE J-8** do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo.

Art. 2º - Este Benefício está fundamentado no art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 - Comum - Provento Integral – Com paridade – Última Remuneração, e art. 89 da Lei Municipal nº. 714, de 09 de julho de 2014, ficando estabelecido o valor **R\$ 2.844,59 (DOIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)**, reajuste na mesma proporção e data dos servidores ativos, com a seguinte composição de vencimentos:

Apuração dos Proventos	Valor (R\$)
Vencimento – Lei Municipal nº 718/2014 - Arts. 9º, 10º, c/c Lei Municipal nº 856/2020 (tabela II)	R\$ 2.031,85
Grat. Por Tempo de Serviço – 40%. Lei Municipal nº 645/2010 - art. 177-A, com alteração dada pela c/c Emenda 01/2016.	R\$ 812,74
TOTAL	R\$ 2.844,59

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de 25 de abril de 2022.

Presidente Figueiredo/AM, 25 de abril de 2022.

ESMELÍDIA ROLIM DE LIMA
Diretora Presidente
Portaria nº. 038 de 04/01/2021